

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.

O pagamento de bônus àqueles consumidores de energia elétrica que consumiram aquém da meta instituída pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, constitui medida de incentivo à participação popular nos esforços de superação da atual situação hidrológica crítica sem a interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Com o intuito de se possibilitar uma maior poupança de energia elétrica, estendeu-se o pagamento do bônus aos consumidores com meta de consumo mensal inferior ou igual a 225 kWh, nos termos da Resolução da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001. No entanto, o montante recolhido com o pagamento das sobretarifas pode não se afigurar suficiente para o integral pagamento do bônus àqueles consumidores. Sugere-se, portanto, a complementação pela União dos recursos necessários ao referido pagamento.

Tal medida proporcionará a mais efetiva implementação do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, com a finalidade de se evitar a suspensão não controlada do fornecimento de energia, o temido “apagão”.

Cuida-se, ademais, de política pública fundada em incentivos e, portanto, imediatamente benéfica para a generalidade dos consumidores.

Evidenciam-se, assim, a relevância e a urgência legitimadoras à edição de medida provisória.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
Ministro de Estado de Minas e Energia

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil da
Presidência da República